



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000210

DECRETO Nº 11.249, DE 11 DE MAIO DE 2007

Dispõe sobre permissão de uso de espaço público que especifica à 20ª CIRETRAN de Taubaté

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 17.251/07,

DECRETA:

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à 20ª Circunscrição Regional de Trânsito de Taubaté – 20ª CIRETRAN, o uso do Box nº 07, localizado na área interna do MERCATAU, para a realização de serviços de vistoria de veículos.

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de maio de 2007, 362º da elevação e Taubaté à categoria de vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 11 de maio de 2007.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA